

— DIÁRIO — ***OFICIAL***



Prefeitura Municipal
de
Petrolina



ÍNDICE

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO Nº 054 DE 18 DE JUNHO DE 2026.....	
DECRETO Nº 049 DE 09 DE JUNHO DE 2026.....	
DECRETO Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2026.....	

PORTARIA

PORTARIA	
PORTARIAS SEDUCE- 2026	
PORTARIAS SESPU	
PORTARIA Nº. 07545-2026- SESAU	
PORTARIA Nº 028/2026- GESTOR E FISCAL	
PORTARIA Nº. 07541/2026- SEDUCE	
PORTARIAS IGEPREV	
PORTARIA Nº. 07548 /2026- SESAU	
PORTARIAS SEDUDE-2026	

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO	
TERMO ADITIVO	
TERMO ADITIVO	
TERMO ADITIVO	

AVISO

EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	
ERRATA	
EXTRATO DE CONTRATO	
EXTRATO DE CONTRATO	

ERRATA

1º ERRATA DO EDITAL Nº 010/2026, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS.....	
--	--

TERMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO	
----------------------------	--

EDITAL

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA	
EDITAL N.º 043/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.....	
EDITAL SIMPLIFICADO Nº018/2026 SELEÇÃO DE DOCENTES E ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO PET SAÚDE-CLIMA: SER-SERTÃO 2026/2028.....	
EDITAL Nº. 042-2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001-2025 – SEDUCE	

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO-AMMPLA.....	
------------------------------------	--

OUTROS

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- SEDETUR.....	
--	--



DECRETO Nº 054 DE 18 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 054 de 18 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

CONSIDERANDO o convênio de cooperação financeira nº 023/2026, que entre si celebram o estado de Pernambuco, através da secretaria de cultura, e o Município de Petrolina;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação orçamentária para viabilizar a execução dos recursos.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$750.800,00 (setecentos e cinquenta mil e oitocentos reais), na dotação da unidade orçamentária, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de Excesso de Arrecadação, no valor de R\$750.800,00 (setecentos e cinquenta mil e oitocentos reais) consoante art. 43, §1º, II e §3º e 4º da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, conforme relatório anexo.

Art. 3º A previsão da receita orçamentária será atualizada por acréscimo nos mesmos valores e fontes de recursos utilizados para abertura do crédito adicional por Excesso de Arrecadação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina		
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 1681-1339-543
		Página 1 / 1	

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 054/2026 de 18/06/2026					
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina					
Órgão orçamentário: 68000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Unidade orçamentária: 68100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO					
Função: 23 - Comércio e Serviços					
Subfunção: 695 - Turismo					
Programa: 3364 - PROMOTUR - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO DE PETROLINA					
Ação: 2.4299 - PROMOÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS PARA O TURISMO					
Despesa 773 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
18/06/2026	1048277	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	750.800,00	
Total da despesa:				750.800,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				750.800,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				750.800,00	0,00
Total do fundamento:				750.800,00	0,00
Total geral				750.800,00	0,00



DECRETO Nº 049 DE 09 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 049 DE 09 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$18.191.274,59 (dezoito milhões, cento e noventa e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo precedente correrá por conta de recursos oriundos de anulação parcial, nos termos do art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



 Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/				Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2414-6412-889	Página 1 / 7
---	--	--	--	---------------------------	--	-----------------

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 049/2026 de 09/06/2026						
Unidade gestora: 8 - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco						
Órgão orçamentário: 29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO						
Unidade orçamentária: 29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO						
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 364 - Ensino Superior						
Programa: 3905 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS						
Ação: 2.4003 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESPAÇOS FÍSICOS						
Despesa 59 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas						
Fonte de recurso: 1701000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 1.701.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343771	Redução da Despesa			274.000,00	
Total da despesa:				0,00	274.000,00	
Total da unidade orçamentária:				0,00	274.000,00	
Total do órgão orçamentário:				0,00	274.000,00	
Unidade gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Petrolina						
Órgão orçamentário: 14000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade orçamentária: 14100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 1011 - APOIO ÀS AÇÕES DE ASSESSORAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO						
Ação: 2.8053 - APOIO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO						
Despesa 115 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas						
Fonte de recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047249	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00		
Total da despesa:				200.000,00	0,00	
Total da unidade orçamentária:				200.000,00	0,00	
Total do órgão orçamentário:				200.000,00	0,00	
Órgão orçamentário: 57000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE						
Unidade orçamentária: 57100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS						
Ação: 2.8052 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEINFRAM						
Despesa 194 - 3.3.67.00.00 - Execução de Contrato de Parceria Público-Privada - PPP						
Fonte de recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1048122	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	321.000,00		
Total da despesa:				321.000,00	0,00	
Despesa 195 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas						
Fonte de recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1046735	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	100.000,00		
Total da despesa:				100.000,00	0,00	
Função: 15 - Urbanismo						
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento						
Programa: 3103 - PROJETANDO PETROLINA PARA TODOS						
Ação: 2.4036 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS						
Despesa 266 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas						
Fonte de recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1048123	Redução da Despesa			181.000,00	
Total da despesa:				0,00	181.000,00	
Função: 27 - Desporto e Lazer						
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário						
Programa: 3314 - PETROLINA DO DESPORTO E LAZER						
Ação: 1.3008 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS						
Subação: 1 - .						
Despesa 855 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas						
Fonte de recurso: 1500000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1048126	Redução da Despesa			240.000,00	
Total da despesa:				0,00	240.000,00	
Total da unidade orçamentária:				421.000,00	421.000,00	
Total do órgão orçamentário:				421.000,00	421.000,00	
Órgão orçamentário: 58000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE						
Unidade orçamentária: 58100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE						
Função: 4 - Administração						
Subfunção: 122 - Administração Geral						
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS						
Ação: 2.8007 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE						



 Prefeitura Municipal de Petrolina			
Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/		Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2414-6412-889
		Página 2 / 7	

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 653 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047889	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	440.000,00	
Total da despesa:				440.000,00	0,00
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento					
Programa: 3909 - PLANEJANDO PETROLINA PARA O FUTURO					
Ação: 2.4414 - ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS					
Despesa 715 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047888	Redução da Despesa			440.000,00
Total da despesa:				0,00	440.000,00
Total da unidade orçamentária:				440.000,00	440.000,00
Total do órgão orçamentário:				440.000,00	440.000,00
Órgão orçamentário: 60000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Unidade orçamentária: 60100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA					
Função: 6 - Segurança Pública					
Subfunção: 181 - Policiamento					
Programa: 3035 - SEGURANÇA INTEGRADA					
Ação: 2.6002 - PETROLINA MAIS SEGURA					
Despesa 156 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047997	Redução da Despesa			300.000,00
Total da despesa:				0,00	300.000,00
Ação: 2.6003 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DA SEGURANÇA INTEGRADA					
Despesa 161 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047378	Redução da Despesa			25.000,00
Total da despesa:				0,00	25.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	325.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	325.000,00
Órgão orçamentário: 61000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS					
Unidade orçamentária: 61100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS					
Despesa 76 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS - 1.701.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1048267	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 0 - Operações Especiais					
Ação: 0.9023 - DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS					
Despesa 91 - 4.4.20.00.00 - Transferências à União					
Fonte de recurso: 170000000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.700.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047379	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	70.000,00	
Total da despesa:				70.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				70.000,00	2.000,00
Total do órgão orçamentário:				70.000,00	2.000,00
Órgão orçamentário: 64000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Unidade orçamentária: 64100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS					
Ação: 2.8031 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL					
Despesa 192 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	1047198	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.900.000,00	
Total da despesa:				1.900.000,00	0,00
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 3311 - INFRAESTRUTURA HÍDRICA DA ZONA RURAL					
Ação: 1.3012 - PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS TUBULARES E AMAZONAS					
Subação: 1 - .					



 Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/				Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 2414-6412-889	Página 3 / 7
---	--	--	--	---------------------------	--	-----------------

Relação de Alterações Orçamentárias

Despesa 858 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047195	Redução da Despesa			520.000,00	
Total da despesa:				0,00	520.000,00	
Função: 20 - Agricultura Subfunção: 605 - Abastecimento Programa: 3911 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES E ABATEDOUROS PÚBLICOS Ação: 1.3517 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES DO MUNICÍPIO						
Despesa 223 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047181	Redução da Despesa			4.500.000,00	
Total da despesa:				0,00	4.500.000,00	
Subfunção: 606 - Extensão Rural Programa: 3306 - PROJETO FORÇA RURAL Ação: 1.3032 - APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS- TERREIROS PRODUTIVOS Subação: 1 - .						
Despesa 872 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047194	Redução da Despesa			280.000,00	
Total da despesa:				0,00	280.000,00	
Programa: 3387 - FEIRAS E EVENTOS AGROPECUÁRIOS Ação: 1.3037 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES AGROPECUÁRIAS Subação: 1 - .						
Despesa 875 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047192	Redução da Despesa			200.000,00	
Total da despesa:				0,00	200.000,00	
Função: 26 - Transporte Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário Programa: 3307 - FÁCIL ACESSO Ação: 2.4056 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS Subação: 1 - .						
Despesa 871 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047191	Redução da Despesa			900.000,00	
Total da despesa:				0,00	900.000,00	
Total da unidade orçamentária:				1.900.000,00	6.400.000,00	
Total do órgão orçamentário:				1.900.000,00	6.400.000,00	
Órgão orçamentário: 2000 - GOVERNO MUNICIPAL Unidade orçamentária: 2110 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL Função: 2 - Judiciária Subfunção: 244 - Assistência Comunitária Programa: 3041 - TRANSFORMA PETROLINA Ação: 2.4244 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA TRANSFORMA PETROLINA						
Despesa 258 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1048171	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da despesa:				0,00	50.000,00	
Função: 4 - Administração Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.8002 - GESTÃO ADMINISTRATIVA/TRANSPORTE						
Despesa 304 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047202	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300.000,00		
Total da despesa:				300.000,00	0,00	
Programa: 1011 - APOIO ÀS AÇÕES DE ACESSORAMENTO AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO Ação: 2.2002 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA						
Despesa 296 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	1047896	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
Total da despesa:				50.000,00	0,00	
Ação: 2.2004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO						
Despesa 298 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	



<



Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/						Chave de Autenticação Digital 2414-6412-889		Página 5 / 7	
Relação de Alterações Orçamentárias									
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 3365 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DE PETROLINA Ação: 1.3022 - REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES									
Despesa 748 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	1048834	Redução da Despesa			1.200.000,00				
Total da despesa:				0,00	1.200.000,00				
Despesa 750 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 175400000000 - RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO - 1.754.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	1047182	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.500.000,00	0,00				
Total da despesa:				4.500.000,00	0,00				
Subfunção: 695 - Turismo Programa: 3364 - PROMOTUR - PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO TURISMO DE PETROLINA Ação: 2.4299 - PROMOÇÃO DOS EVENTOS TRADICIONAIS PARA O TURISMO									
Despesa 771 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	1048835	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.500.000,00	0,00				
Total da despesa:				1.500.000,00	0,00				
Despesa 773 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS - 1.701.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	1048270	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	499.000,00	0,00				
Total da despesa:				499.000,00	0,00				
Total da unidade orçamentária:				6.629.000,00	1.375.000,00				
Total do órgão orçamentário:				6.629.000,00	1.375.000,00				
Unidade gestora: 4 - Secretaria Municipal de Educação de Petrolina Órgão orçamentário: 94000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Unidade orçamentária: 94100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Função: 12 - Educação Subfunção: 361 - Ensino Fundamental Programa: 3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.8032 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEDUC - FUNDEB 70% E MDE									
Despesa 408 - 3.1.91.00.00 - Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fonte de recurso: 154010700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (70%) - 1.540.1070									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	343209	Redução da Despesa			3.500.000,00				
Total da despesa:				0,00	3.500.000,00				
Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE Ação: 2.4266 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL									
Despesa 412 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	343459	Redução da Despesa			553.331,00				
Total da despesa:				0,00	553.331,00				
Ação: 2.4328 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - ENSINO FUNDAMENTAL									
Despesa 1038 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.540.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	342148	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	200.000,00	0,00				
Total da despesa:				200.000,00	0,00				
Programa: 3208 - VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA Ação: 2.4211 - QUALIFICAÇÃO E FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL									
Despesa 436 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	343460	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	219.640,00	0,00				
Total da despesa:				219.640,00	0,00				
Programa: 3327 - MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 1.3075 - CONSTRUIR ESCOLAS E QUADRAS - ENSINO FUNDAMENTAL									
Despesa 933 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154000000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (30%) - 1.540.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	342147	Redução da Despesa			2.178.543,59				
Total da despesa:				0,00	2.178.543,59				
Despesa 1030 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.540.0000									
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)				
09/06/2026	341885	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	734.606,23	0,00				
Total da despesa:				734.606,23	0,00				
Ação: 1.3085 - AMPLIAÇÃO, REFORMA E REQUALIFICAÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PARCIAL E INTEGRAL									



Prefeitura Municipal de Petrolina Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/				Chave de Autenticação Digital 2414-6412-889		Página 6 / 7
Relação de Alterações Orçamentárias						
Despesa 1032 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.540.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	342009	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.000.000,00		
Total da despesa:				1.000.000,00	0,00	
Subfunção: 365 - Educação Infantil Programa: 3011 - SUPORTE AO ESTUDANTE Ação: 2.4012 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS - EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa 1039 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.540.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	342150	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	92.855,21		
Total da despesa:				92.855,21	0,00	
Programa: 3208 - VALORIZAÇÃO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E POLÍTICA DE FORMAÇÃO CONTINUADA Ação: 2.4107 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL						
Despesa 491 - 3.3.50.00.00 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos Fonte de recurso: 150010010000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - (EDUCAÇÃO) - 1.500.1001						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343461	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	333.691,00		
Total da despesa:				333.691,00	0,00	
Programa: 3327 - MODERNIZAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO Ação: 1.3119 - CONSTRUÇÃO DE CRECHES E QUADRAS						
Despesa 1031 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010710000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL (ETI) - 1.540.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	341821	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	151.082,15		
Total da despesa:				151.082,15	0,00	
Programa: 3004 - GESTÃO DO ENSINO INFANTIL Ação: 2.8107 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO INFANTIL						
Despesa 450 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 154010700000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - (70%) - 1.540.1070						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343210	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.500.000,00		
Total da despesa:				3.500.000,00	0,00	
Total da unidade orçamentária:				6.231.874,59	6.231.874,59	
Unidade orçamentária: 94101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA Função: 13 - Cultura Subfunção: 122 - Administração Geral Programa: 3401 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CULTURA Ação: 2.8004 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA						
Despesa 681 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343507	Redução da Despesa			50.000,00	
Total da despesa:				0,00	50.000,00	
Subfunção: 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico Programa: 3318 - PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO Ação: 2.4039 - FORTALECIMENTO E MANUTENÇÃO DA PHILARMÔNICA 21 DE SETEMBRO						
Despesa 688 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 1.500.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343509	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,00		
Total da despesa:				50.000,00	0,00	
Ação: 2.4082 - IMPLANTAÇÃO E GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS						
Despesa 695 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS - 1.701.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	343457	Redução da Despesa			220.000,00	
Total da despesa:				0,00	220.000,00	
Despesa 957 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	341951	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.400,00		
Total da despesa:				1.400,00	0,00	
Subfunção: 392 - Difusão Cultural Programa: 3319 - PROMOÇÃO E DIFUSÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL Ação: 2.4317 - REALIZAÇÃO DE EDITAIS OU CONCURSOS DE EVENTOS TRADICIONALMENTE CULTURAIS						
Despesa 958 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas Fonte de recurso: 271900000000 - TRANSFERÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - LEI Nº 14.399/2022 - Superávit Financeiro - 2.719.0000						
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)	
09/06/2026	341949	Redução da Despesa			1.400,00	
Total da despesa:				0,00	1.400,00	
Total da unidade orçamentária:				51.400,00	271.400,00	





Prefeitura Municipal de Petrolina

Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE
CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA
<https://petrolina.pe.gov.br/>

Usuário: Maurício Alex do

Chave de Autenticação Digital
2414-6412-889

Página
7 / 7

Relação de Alterações Orçamentárias

Total do órgão orçamentário:

6.283.274,59

6.503.274,59

Unidade gestora:

6 - Agência Municipal de Meio Ambiente de Petrolina - AMMA

Órgão orçamentário:

30000 - AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA

Unidade orçamentária:

30001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Função:

18 - Gestão Ambiental

Subfunção:

542 - Controle Ambiental

Programa:

3397 - GESTÃO AMBIENTAL

Ação:

2.4004 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE GESTÃO AMBIENTAL

Despesa 99 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	23090	Redução da Despesa			2.000,00
Total da despesa:				0,00	2.000,00

Despesa 102 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 170100000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNEROS DOS ESTADOS - 1.701.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	23091	Redução da Despesa			1.000,00
Total da despesa:				0,00	1.000,00
Total da unidade orçamentária:				0,00	3.000,00
Total do órgão orçamentário:				0,00	3.000,00

Unidade gestora:

7 - Autarquia Municipal de Mobilidade de Petrolina

Órgão orçamentário:

27000 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

Unidade orçamentária:

27001 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE DE PETROLINA

Função:

4 - Administração

Subfunção:

122 - Administração Geral

Programa:

3005 - GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Ação:

2.8174 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA AMPLA

Despesa 122 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - 1.752.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	33827	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.858.000,00	
Total da despesa:				1.858.000,00	0,00

Função:

15 - Urbanismo

Subfunção:

451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa:

3322 - TRÁFEGO DESCONGESTIONADO E SEGURO

Ação:

1.3006 - MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO VIÁRIA

Despesa 125 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Fonte de recurso: 175200000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - 1.752.0000

Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
09/06/2026	33826	Redução da Despesa			1.858.000,00
Total da despesa:				0,00	1.858.000,00
Total da unidade orçamentária:				1.858.000,00	1.858.000,00
Total do órgão orçamentário:				1.858.000,00	1.858.000,00
Total do fundamento:				18.191.274,59	18.191.274,59
Total geral				18.191.274,59	18.191.274,59



DECRETO Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2026.



PREFEITURA DE
PETROLINA

DECRETO Nº 053 DE 16 DE JUNHO DE 2026.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município de Petrolina para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, em virtude do art. 6º, inciso I, da Lei nº 3.877 de 16 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.415.101,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e um reais), nas dotações das unidades orçamentárias, conforme relatório anexo.

Art. 2º O Crédito aberto na forma do artigo precedente correrá em virtude de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.415.101,00 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, cento e um reais) nos termos do art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o parágrafo único do art. 8º da Lei complementar nº 101/00, listado em relatório anexo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de junho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito de Petrolina

Fernando Diniz Cavalcanti de Vasconcelos
Procurador-Geral do Município

Lucivane Lima de Freitas
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças



	Prefeitura Municipal de Petrolina		
	Avenida Guararapes 2114, s/n - Centro - 56.302-905 - Petrolina/ PE CNPJ: 10.358.190/0001-77 Fone: (87) 3862-9118/ GABINETEPREFEITURAPETROLINA https://petrolina.pe.gov.br/	Usuário: Maurício Alex do	Chave de Autenticação Digital 1961-6992-450

Relação de Alterações Orçamentárias

Fundamento: Decreto 053/2026 de 16/06/2026					
Unidade gestora: 8 - Autarquia Educacional do Vale do São Francisco					
Órgão orçamentário: 29000 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
Unidade orçamentária: 29001 - AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 364 - Ensino Superior					
Programa: 3904 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MELHORIA NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO					
Ação: 2.4111 - PROMOÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					
Despesa 1041 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 250100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/06/2026	343663	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	1.000.000,00	
Total da despesa:				1.000.000,00	0,00
Ação: 2.4301 - CRIAÇÃO E INSTALAÇÃO DOS CURSOS DE SAÚDE					
Despesa 1042 - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 250100000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS - SUPERÁVIT FINANCEIRO - 2.501.0000					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/06/2026	343664	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	2.000.000,00	
Total da despesa:				2.000.000,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				3.000.000,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				3.000.000,00	0,00
Unidade gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Petrolina					
Órgão orçamentário: 25000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade orçamentária: 25001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial					
Programa: 3389 - ASSISTÊNCIA INTEGRAL AOS USUÁRIOS DO SUS					
Ação: 2.4089 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSP. E AMBULATORIAL					
Despesa 1043 - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas					
Fonte de recurso: 260131300000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - EMENDA DE COMISSÃO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
16/06/2026	473573	Suplementação Orçamentária	Superavit Financeiro	415.101,00	
Total da despesa:				415.101,00	0,00
Total da unidade orçamentária:				415.101,00	0,00
Total do órgão orçamentário:				415.101,00	0,00
Total do fundamento:				3.415.101,00	0,00
Total geral				3.415.101,00	0,00



PORTARIA



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

PORTARIA Nº 109/2026

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1014/2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA/PE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela legislação municipal aplicável, e com fundamento nos arts. 137 a 139 e 165 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no Decreto Municipal nº 0100/2025,

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de assegurar a adequada execução dos contratos administrativos, a continuidade dos serviços públicos e a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que os arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021 disciplinam as hipóteses e os efeitos da extinção dos contratos administrativos, inclusive por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos de inexecução contratual;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 0100/2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Municipal de Petrolina/PE, o procedimento de extinção contratual;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 006/2026 instaurado para apuração de inexecução contratual no âmbito do Contrato Administrativo nº 1014/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 345/2025 – Pregão Eletrônico nº 103/2025;

CONSIDERANDO a Decisão Final de Extinção Unilateral do Contrato nº 1014/2025, proferida em 12 de junho de 2026, que concluiu, de forma motivada, pela ocorrência de inexecução total do objeto contratado por parte da empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.918.110/0001-30, em razão de o caminhão tipo baú disponibilizado pela contratada não atender às especificações técnicas exigidas contratualmente, inviabilizando a execução do objeto nos termos pactuados e comprometendo a eficiência do planejamento logístico da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO que a referida decisão assegurou o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente, e determinou a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do ato extintivo;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades – CAAP, que, após análise da defesa administrativa tempestivamente apresentada e dos demais elementos dos autos do Processo Administrativo nº 006/2026, concluiu pela ocorrência de inexecução total do objeto contratado e recomendou a extinção unilateral do Contrato nº 1014/2025;

CONSIDERANDO que, conforme Certidão de Trânsito em Julgado exarada pela CAAP, transcorreu *in albis*, em 17 de junho de 2026, o prazo concedido à empresa para interposição de recurso, sem qualquer manifestação, tendo a decisão de extinção transitado em julgado na esfera administrativa, com o consequente encerramento e arquivamento do Processo Administrativo nº 006/2026 em 22 de junho de 2026;

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03A7-8E67-8267-1D84> e informe o código 03A7-8E67-8267-1D84





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXTINTO, POR ATO UNILATERAL DA ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos imediatos, o Contrato Administrativo nº 1014/2025, firmado com a empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.918.110/0001-30, cujo objeto consiste na locação de veículos destinados a atender às necessidades de deslocamento de servidores e transporte de materiais a longas distâncias, bem como ao suporte das atividades administrativas, pedagógicas, esportivas e culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2º A extinção contratual de que trata esta Portaria fundamenta-se na inexecução total do objeto, prevista no art. 137, inciso I, e no art. 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Cláusula Décima Primeira do instrumento contratual, bem como no art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº 0100/2025, conforme amplamente demonstrado e reconhecido na Decisão Final exarada no Processo Administrativo nº 006/2026.

Art. 3º Determina-se aos setores administrativos competentes que adotem todas as providências necessárias à formalização da extinção contratual, inclusive quanto aos registros administrativos cabíveis, resguardada a continuidade dos serviços públicos, nos termos do art. 63 do Decreto Municipal nº 0100/2025.

Art. 4º Dê-se ciência desta Portaria à empresa **J B CARDOSO SERVICO DE TRANSPORTE LTDA**, por meio de seu representante legal, registrando-se que o prazo recursal previsto no art. 165, inciso I, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 62 do Decreto Municipal nº 0100/2025 transcorreu *in albis*, tendo a decisão de extinção transitado em julgado na esfera administrativa.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Petrolina/PE,

ROSANE DA COSTA SANTOS

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Portaria nº 0079/2025

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura de Petrolina
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino Coelho, 714,
Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03A7-8E67-8267-1D84> e informe o código 03A7-8E67-8267-1D84





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 03A7-8E67-8267-1D84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 01/07/2026 12:45:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/03A7-8E67-8267-1D84>



PORTARIAS SEDUCE- 2026



Portaria Nº. 07543/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **TEREZINHA DA SILVA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 270.371.678-86, para responder interinamente pelo cargo de **GESTORA ESCOLAR – PADRÃO III – Unidade de Ensino – NOSSA INFÂNCIA ROSICLEA DE LIMA**, pelo período de 01 de julho a 24 de setembro do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A582-1A56-6FCE-D7CD>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07544/2026

EMENTA: Designa a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar a Sra. **PATRÍCIA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 077.789.354-14, para responder interinamente pelo cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, pelo período de 01 a 22 de julho do corrente ano.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A592-1A56-6FCE-D7CD> e informe o código A592-1A56-6FCE-D7CD





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A582-1A56-6FCE-D7CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 11:37:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/A582-1A56-6FCE-D7CD>



PORTARIAS SESPU



Portaria Nº. 07546/2026

EMENTA: Exonera o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **ERISSON FERREIRA TORRES**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 083.169.554-40, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8904-34EB-0F82-2626> e informe o código 8904-34EB-0F82-2626





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07547/2026

EMENTA: Nomeia a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Nomear a Sra. **NADJANE CINTIA ALVES CARNEIRO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 082.932.995-17, para o cargo de provimento comissionado de **DIRETORA**, com fundamento na Lei de nº. 3.761/2025, datada de 07 de janeiro de 2025, Lei de nº. 3.803/2025, datada de 06 de junho de 2025, e Lei de nº. 3.912/2026, datada de 18 de março de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8904-34EB-0F82-2626> e informe o código 8904-34EB-0F82-2626





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 8904-34EB-0F82-2626

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 12:35:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/8904-34EB-0F82-2626>



PORTARIA Nº. 07545-2026- SESAU



Portaria Nº. 07545/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do Memorando/CI 2.098/2026, despacho 78, datado de 02 de julho de 2026;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **AMANDA CAVALCANTI COELHO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 706.963.174-00, do cargo de provimento comissionado de **GERENTE TÉCNICA EM SAUDE 2**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6531-A682-142A-FC37> e informe o código 6531-A682-142A-FC37





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 6531-A682-142A-FC37

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 12:31:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/6531-A682-142A-FC37>

PORTARIA Nº 028/2026- GESTOR E FISCAL



**PROCURADORIA-GERAL
DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 028/2026

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições e considerando o disposto na Instrução Normativa 001/2018 SCI,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal de contrato, celebrado entre o Município de Petrolina e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO Nº 264/2022
CONTRATADA: EDUARDO TEIXEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica, no Ramo do Direito Administrativo e Público Municipal, na área de assistência e de suporte operacional e acompanhamento de demandas em questões de maior complexidade técnica e estratégica da gestão, para suprir as demandas da Prefeitura Municipal de Petrolina/PE, no âmbito dos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco e União, Tribunal Regional da 5ª Região e Órgão de Controle Interno do Município.
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025
VIGÊNCIA: ATÉ 03/08/2026
GESTOR: JÉSSICA MYLENA JUSTINO
PORTARIA Nº: 05597/2026
FISCAL: ALANA MILENI COELHO LINS
PORTARIA Nº: 0471/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolina, 01 de julho de 2026.

FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Procurador-Geral de Petrolina
Portaria nº 06213/2026

Procuradoria-Geral do Município de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 1º andar - Centro, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4863-D810-9415-361E> e informe o código 4863-D810-9415-361E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 4863-D810-9415-361E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ FERNANDO DINIZ CAVALCANTI DE VASCONCELOS (CPF 039.XXX.XXX-50) em 02/07/2026 14:03:01
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4863-D810-9415-361E>



PORTARIA Nº. 07541/2026- SEDUCE



PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07541/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, e nos termos do Protocolo 22.578/2026, datado de 30 de junho de 2026;

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a Sra. **MARIANA FERREIRA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 701.927.464-13, do cargo de provimento comissionado de **ORIENTADORA DE PÁTIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito, em 01 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5414-D7E3-9E31-3431> e informe o código 5414-D7E3-9E31-3431





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5414-D7E3-9E31-3431

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 08:41:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/5414-D7E3-9E31-3431>



PORTARIAS IGEPREV



Portaria N° 109/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 051/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Elenilda Gomes Guimarães, portadora da identidade n.º 3.204.455 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 472.156.664-68, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6386, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina-1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353>





Portaria N° 110/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 079/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Eunice de Matos Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 975.xxx.xxx-53, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6293, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 111/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 071/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Iranilda Silva Coelho, inscrita no CPF/MF sob o n.º 019.xxx.xxx-06 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 7151, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 112/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 082/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. Jozivan Coelho da Luz, inscrito no RG/CPF n.º 398.xxx.xxx-68 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Guarda Municipal 1ª classe, Nível médio, matrícula n.º 6421, lotado na Guarda Civil Municipal, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 113/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 077/2026.

Resolve:

Art.1 º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Celia de Souza Diamantino, inscrita no /CPF/MF sob o n.º 599.xxx.xxx-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6517, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 114/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 072/2026.

Resolve:

Art.1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Cristina Nunes dos Santos, portadora da identidade/CPF/MF sob o n.º 747.xxx.xxx-72 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6354, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 115/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 070/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Otavia Nadja Lima Veras, portadora da identidade/CPF/MF sob o n.º 613.xxx.xxx-04 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 5280, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 116/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 085/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor do servidor público municipal, Sr. José Sidônio João de Lacerda, portador da identidade do RG/CPF n.º 341.xxx.xxx-87 titular do cargo efetivo de Agente de Segurança Patrimonial, Nível elementar, matrícula n.º 8011, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 117/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 081/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição para professor pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Cledilza Lima da Silva do Vale, portadora da identidade/CPF/MF sob o n.º 883.XXX.XXX-34 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Professor Classe PGE, Nível 06, 100h/a, matrícula n.º 6236, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§§ 1º, 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 118/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 074/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria José Santana Bezerra, portadora da identidade/CPF/MF sob o n.º 845.xxx.xxx-63 SDS/PE, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6376, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 119/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 073/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria José Moreira Coelho Dantas, inscrita no CPF/MF sob o n.º 680.xxx.xxx-91, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6650, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 120/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 086/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Luciana de Oliveira Carvalho, inscrita no CPF/MF sob o n.º 605.xxx.xxx-63, titular do cargo efetivo de Assistente Técnico Administrativo, Nível médio, matrícula n.º 8266, cedida ao IGEPREV, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019..

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 121/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 088/2026.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Edilene do Nascimento Bagaji Souza, inscrita no CPF/MF sob o n.º 868.361.454-91, titular do cargo efetivo de Assistente Operacional I, Nível elementar, matrícula n.º 7095, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019..

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N°122 / 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor da servidora pública municipal, Sra. ROZANGELA VIEIRA DE SÁ, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 065.XXX.XXX-58, ocupante do cargo de Professora, PGE, nível 06, matrícula n. 10328, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC n. 103/2019, c/c art. 15, §2º, II e art. 23 da Lei Municipal Complementar n. 32/2021 alterada pela Lei 042/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N°123 / 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria por Incapacidade Permanente, em favor da servidora pública municipal, Sra. MARINEIDE MARIA DA SILVA, brasileira, inscrita no CPF sob o n. 020.XXX.XXX-28, ocupante do cargo de auxiliar técnico administrativo, nível elementar, matrícula n. 9129, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF/88, com redação dada pela EC n. 103/2019, c/c art. 15, §2º, II e art. 23 da Lei Municipal Complementar n. 32/2021 alterada pela Lei 042/2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 124/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Pensão Por Morte, a contar de 19 de maio de 2026, em favor de Pedro dos Reis de Souza, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 114.XXX.XXX-34, por ocasião do falecimento da segurada Elza Oliveira de Souza, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 031.XXX.XXX-02, Auxiliar Técnico Administrativo, Nível Elementar, Matrícula nº 8.308, lotada na Secretaria de Educação do Município, que faleceu no dia 19 de maio de 2026, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 28, I, 29 e art. 31, §2º, V, alínea C, 6, da Lei Municipal n.º 032/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 19 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 125/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 075/2026.

Resolve:

Art. 1º- Conceder Aposentadoria Voluntária por idade e tempo de contribuição pela regra de transição com pedágio, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Maria Aparecida Aristeia da Conceição, inscrita no CPF/MF sob o n.º 525.xxx.xxx-15, titular do cargo efetivo de Auxiliar Técnico Administrativo, Nível elementar, matrícula n.º 6384, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Social, com fundamento no art. 48, I ao IV e §§ 2º, I e 3º, I do art. 48-A da lei complementar n.º 032/2021 com redação dada pela LC n.º 042/2025, nos termos da EC n.º 103/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa

Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 126/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Pensão Por Morte, a contar de 18 de abril de 2026, em favor de **Crispina Menezes da Silva Benevides**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 356.XXX.XXX-20, por ocasião do falecimento do segurado **ANTONIO CARLOS BENEVIDES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 289.XXX.XXX-68, Assistente Técnico Administrativo, matrícula n.º 698, cedido para a Câmara Municipal, que faleceu no dia 18 de abril de 2026, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 28, I, 29 e art. 31, §2º, V, alínea C, 6, da Lei Municipal n.º 032/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de abril de 2026.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





Portaria N° 127/ 2026

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina - IGEPREV, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 1.990, de 1.º de outubro de 2007, vigente nos termos do art. 85 da Lei Complementar n.º 032/2021 que instituiu a reforma da Previdência Social do Município de Petrolina, dispondo sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e, considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes,

Resolve:

Art. 1º- Conceder Pensão Por Morte, a contar de 20 de maio de 2026, em favor de **Inacio Antonio de Lima**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 681.XXX.XXX-00, por ocasião do falecimento da segurada **Josefa Guilhermina de Lima**, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 445.XXX.XXX-91, Merendeira, Classe A, Nível 2, matrícula n.º 2919, lotada na Secretaria de Educação, aposentada pela portaria n.º 8.267/1996, que faleceu no dia 20 de maio de 2026, com fulcro no art. 40, § 7º, da CF/88, c/c art. 28, I, 29 e art. 31, §2º, V, alínea C, 6, da Lei Municipal n.º 032/2021.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2026.

Registre-se e publique-se.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Tarsila Maria Ramos da Silva Barbosa
Diretora-Presidente do IGEPREV

Instituto de Gestão Previdenciária
Avenida José de Sá Maniçoba, Centro - Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: TARSILA RAMOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353> e informe o código D6E5-1195-8C21-9353





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D6E5-1195-8C21-9353

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ TARSILA RAMOS (CPF 065.XXX.XXX-31) em 02/07/2026 15:29:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D6E5-1195-8C21-9353>



PORTARIA Nº. 07548 /2026- SESAU



Portaria Nº. 07548/2026.

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece através de Concurso Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, especialmente com base no Concurso Público – Edital nº. 002/2018, datado de 04 de dezembro de 2018, de provas, realizado em 24 de fevereiro de 2019, homologado sob o Decreto nº. 039/2019, datado de 02 de maio de 2019, Decreto 153/2021, em vigor em 01 de janeiro de 2022, Decreto 123/2022, datado de 03 de novembro de 2022, e mediante Processo Judicial nº. 0006059-72.2023.8.17.3130 – Classe: Procedimento Comum Cível;

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr (a). **MACIEL MAURICIO URÇULINO**, Matrícula 13.515, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.333.554-10, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF**, Nível Médio, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36DF-F78B-AA9E-981E> e informe o código 36DF-F78B-AA9E-981E





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 36DF-F78B-AA9E-981E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 16:23:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/36DF-F78B-AA9E-981E>



PORTARIAS SEDUDE--2026



Portaria Nº. 07549/2026

EMENTA: Destitui gratificação de servidora e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Destituir da Sra. **JOZANIA MARIA DA SILVA BARROS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 042.338.874-60, a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADORA PEDAGÓGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D51E-1066-C58C-D390> e informe o código D51E-1066-C58C-D390





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07550/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MILENY DOS SANTOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 136.056.214-14, do cargo de provimento comissionado de **ARTICULADORA DE APOIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D51E-1066-C58C-D390>





PREFEITURA DE
PETROLINA

Portaria Nº. 07551/2026

EMENTA: Exonera a servidora que estabelece e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais;

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **VILMA MARIA DA FONSECA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 728.610.374-15, do cargo de provimento comissionado de **ARTICULADORA DE APOIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Gabinete do Prefeito, em 02 de julho de 2026.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Petrolina
Av. Guararapes, 2114 - Centro - CEP 56302-905 - Petrolina-PE
CNPJ 10.358.190/0001-77 - Fone: (87) 3862-9110 / 3862-9113

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D51E-1066-C58C-D390>





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D51E-1066-C58C-D390

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ SIMAO AMORIM DURANDO FILHO (CPF 747.XXX.XXX-25) em 02/07/2026 16:56:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/D51E-1066-C58C-D390>



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 475/2023**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** Dispensa de Licitação nº 004/2023.
CONTRATANTE INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DE PERNAMBUCO – IEL
SEDE - **inscrita** no C.N.P.J./MF sob o n.º 11.00.361/0001-54 – **OBJETO** alteração do valor
da bolsa de estágio prevista na Cláusula Terceira do Contrato, passando de R\$ 700,00
(setecentos reais) para R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), mantendo-se o auxílio-
transporte no valor de R\$ 100,00 (cem reais), bem como permanecendo inalterada a taxa
administrativa da contratada e as demais cláusulas contratuais, conforme Termo de
Referência. O valor da bolsa-estágio estabelecido no item 3.4 do Contrato nº 475/2023
passa a ser de R\$ 950,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA
ASSINATURA** 23/06/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS -
LUCIVANE LIMA FREITAS.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 268/2024**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 029/2024. **CONTRATANTE** BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO - **inscrita** no C.N.P.J./MF sob o n.º 47.158.149/0001-67 – **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 268/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 38.543/2026 e Termo de Referência. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 268/2024 passa a vigorar de 29/07/2026 a 29/07/2027. O valor global do Contrato nº 268/2024 corresponde a R\$243.131,60. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 30/06/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2024**

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo – **Modalidade** Pregão Eletrônico nº 019/2024. **CONTRATANTE** BRUNNO HEBERTHY BORGES DE CARVALHO - **inscrita** no C.N.P.J./MF sob o n.º 47.158.149/0001-67 – **OBJETO** a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 243/2024 por mais 12 (doze) meses, mantendo as demais cláusulas ratificadas e inalteradas, conforme Memorando/CI nº 38.548/2026 e Termo de Referência. Com a presente prorrogação, o prazo do Contrato nº 243/2024 passa a vigorar de 16/07/2026 a 16/07/2027. O valor global do Contrato nº 243/2024 corresponde a R\$80.433,21. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal n.º 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 30/06/2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOMESASCF DORIANE SECCHI MASCARELO.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



TERMO ADITIVO



**SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2016**

ESPÉCIE: Décimo Primeiro Aditivo - **LOCADOR** LUCIVALDO GOMES DAMASCENO - **inscrita** no CPF sob o nº 747.950.074-20 - **OBJETO** a prorrogação do Contrato nº 120/2016 de locação de Imóvel onde funciona a CASA DE APOIO AOS PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA, com área total construída medindo aproximadamente 59,902, localizado na Avenida Jonas Rodrigues, 870, Povoado Caititu, Cruz de Salinas, Petrolina-PE, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme especificações contidas no Memorando/CI nº 45.637/2026. Renova-se o prazo contratual por mais 09 (nove) meses, passando a vigor de 04/07/2026 a 04/04/2027. O valor global da presente renovação é de R\$ 2.700,00. **FUNDAMENTO LEGAL** Lei Federal nº 14.133/2021 - **DATA DA ASSINATURA** 30/06/2026 - ROSANE DA COSTA SANTOS Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 458/2026 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026)

CONTRATO Nº 458/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 094/2026. Objeto contratação direta de serviços para disponibilização de sistema digital denominado “portal de compras publicas”, através da empresa ecustomize consultoria em software s.a., mediante inexigibilidade. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria Municipal de Licitações e Contratos. Contratada: Ecustomize Consultoria em Software S.A. (09.397.355/0001-30. Data do Contrato: 02/07/2026. Prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Petrolina, 02/07/2026. MARIA AUXILIADORA SANTANA DE CARVALHO VASCONCELOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.



EXTRATO DE CONTRATO



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 541/2026

CONTRATO n.º 541/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, **inscrito no CNPJ sob o n.º 22.678.145/0001-89.** **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade da Sociedade Empresarial EDINALVA FERREIRA XAVIER EVENTOS LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.678.145/0001-89, para a prestação de serviços artístico/musical da atração "**SÉRGIO DO FORRÓ**", necessária para composição das apresentações do evento "**FORRÓ DA ESPORA 2026**", conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 258/2026-Inexigibilidade de Licitação n.º 139/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 02/07/2026.** **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 30.000,00. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 02/07/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



ERRATA



1º ERRATA DO EDITAL Nº 010/2026, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS do **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1º ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**, na forma descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
On-99618342	Poeta Nascimento	Culturas Populares	Classificado
On-627537118	Fernanda Luz	Dança	Classificado
On-916023886	Leonardo Soares de Andrade	Música	Classificado
On-1626085355	Bartolomeu Barros Jr	Artes Visuais	Classificado
On-1717137333	Geomar Gomes (GG)	Produtores e Técnicos da Cultura	Classificado
On-1753310622	Graciele Castro - A Poeta Kianga	Literatura	Classificado
On-1927362644	Willyssys Wolfgang	Audiovisual	Classificado
On-885882569	Antony Sandey	Música	Suplente

LEIA-SE:

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
On-99618342	Poeta Nascimento	Culturas Populares	Classificado
On-627537118	Fernanda Luz	Dança	Classificado
On-916023886	Leonardo Soares de Andrade	Música	Classificado
On-1626085355	Bartolomeu Barros Jr	Artes Visuais	Classificado
On-1717137333	Geomar Gomes (GG)	Produtores e Técnicos da Cultura	Classificado

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B> e informe o código B83A-3F00-7CAD-657B





 Eleições CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PETROLINA/PE			
On-1753310622	Graciele Castro - A Poeta Kianga	Literatura	Classificado
On-1236610504	Thom Galiano	Teatro e Artes Circenses	Classificado
On-1927362644	Willyssys Wolfgang	Audiovisual	Classificado
On-885882569	Antony Sandey	Música	Suplente

Petrolina/PE, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B> e informe o código B83A-3F00-7CAD-657B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B83A-3F00-7CAD-657B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 02/07/2026 11:10:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2026 11:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B>



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 437/2026 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025)

CONTRATO Nº 437/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025. Objeto Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática. Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Contratante: Município de Petrolina (10.358.190/0001-77), através da Secretaria de Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Sustentabilidade. Contratada: A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17) – Valor Global R\$ 3.690,00. Data do Contrato: 27/05/2026. Prazo de vigência: 12(doze) meses. Petrolina, 02/07/2026. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E SUSTENTABILIDADE - ANA CAROLINA ANGELIM CABRAL.



EXTRATO DE CONTRATO



SECRETARIA DE
LICITAÇÕES
E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 542/2026

CONTRATO n.º 542/2026 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO e INOVAÇÃO - **CNPJ n.º 10.358.190/0001-77.**
CONTRATADO: 22.770.006 ADAO BAGAJI DE SOUZA-ME, **inscrito no CNPJ sob o n.º 22.770.006/0001-80.** **OBJETO** Contratação por Inexigibilidade do Microempreendedor Individual (MEI) 22.770.006 ADAO BAGAJI DE SOUZA-ME, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.770.006/0001-80, para a prestação de serviços artístico/musical da atração **"ADÃOZINHO DE RAJADA"** necessária para composição das apresentações do evento **"MISSA DO VAQUEIRO DE PETROLINA 2026"**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação - SEDETU.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, "caput" e inciso II da Lei n.º 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de N.º 130 e 131/2023, e suas respectivas alterações posteriores, conforme **Processo Administrativo n.º 257/2026- Inexigibilidade de Licitação n.º 138/2026**, com parecer da lavra da Procuradoria Geral do Município e **Autorizado em 01/07/2026.**
DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026 - **VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias. **VALOR GLOBAL:** R\$ 12.000,00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO GIOVANNI DE LIMA COSTA – Petrolina, 02/07/2026.

Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Petrolina
Av. Guararapes, 2114, 2º andar - Centro, Petrolina - PE



1º ERRATA DO EDITAL Nº 010/2026, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS



1º ERRATA DO EDITAL Nº 010/2026, RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS do MUNICÍPIO DE PETROLINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **1º ERRATA DO RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026 – CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS**, na forma descrita abaixo:

ONDE SE LÊ:

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
On-99618342	Poeta Nascimento	Culturas Populares	Classificado
On-627537118	Fernanda Luz	Dança	Classificado
On-916023886	Leonardo Soares de Andrade	Música	Classificado
On-1626085355	Bartolomeu Barros Jr	Artes Visuais	Classificado
On-1717137333	Geomar Gomes (GG)	Produtores e Técnicos da Cultura	Classificado
On-1753310622	Graciele Castro - A Poeta Kianga	Literatura	Classificado
On-1927362644	Willyssys Wolfgang	Audiovisual	Classificado
On-885882569	Antony Sandey	Música	Suplente

LEIA-SE:

Nº DE INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	SITUAÇÃO
On-99618342	Poeta Nascimento	Culturas Populares	Classificado
On-627537118	Fernanda Luz	Dança	Classificado
On-916023886	Leonardo Soares de Andrade	Música	Classificado
On-1626085355	Bartolomeu Barros Jr	Artes Visuais	Classificado
On-1717137333	Geomar Gomes (GG)	Produtores e Técnicos da Cultura	Classificado

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B> e informe o código B83A-3F00-7CAD-657B





Eleições CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS PETROLINA/PE			
On-1753310622	Graciele Castro - A Poeta Kiangá	Literatura	Classificado
On-1236610504	Thom Galiano	Teatro e Artes Circenses	Classificado
On-1927362644	Willyssys Wolfgang	Audiovisual	Classificado
On-885882569	Antony Sandey	Música	Suplente

Petrolina/PE, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B> e informe o código B83A-3F00-7CAD-657B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B83A-3F00-7CAD-657B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 02/07/2026 11:10:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2026 11:49:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B83A-3F00-7CAD-657B>



TERMO DE AUTORIZAÇÃO



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 136/2026

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SEMUSP**, na incumbência de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 72, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, **AUTORIZA** o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais de nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024.

Ademais, concorda com o Parecer Jurídico exarado para o procedimento de **Inexigibilidade de Licitação nº 136/2026**, com esteio no Art. 74, inciso I e § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, e nos Decretos Municipais de nº 130/2023, 131/2023 e 005/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DIRETA da Empresa BR DEFENSE PRODUTOS TÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.866.009/0001-06, **DISTRIBUIDORA EXCLUSIVA para o setor público em todo o território nacional da marca POLY DEFENSOR INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA (detentora exclusiva da tecnologia e patente do objeto), para o FORNECIMENTO DE SPRAYS INCAPACITANTES NÃO LETAIS DE EMPREGO MULTIAMBIENTE (ESPARGIDORES)**, a fim de atender às necessidades da **SEMUSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** nos serviços Operacionais da **GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE PETROLINA-PE, através do Memorando/CI 39.439/2026**, no valor total de **R\$ 199.798,28** (cento e noventa e nove mil, setecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
(Datado e assinado eletronicamente)

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.tdoc.com.br/verificacao/70BD-EFDF-9032-732B> e informe o código 70BD-EFDF-9032-732B





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 70BD-EFDF-9032-732B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

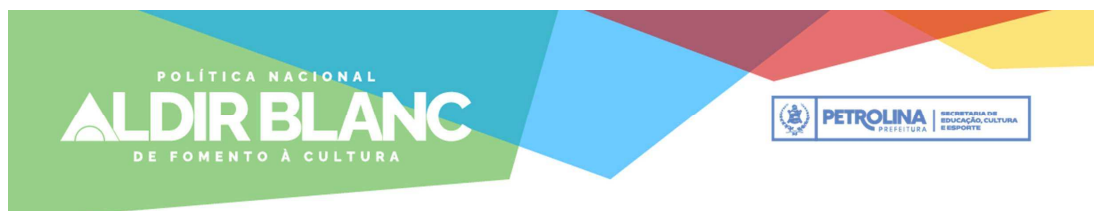
✓ JOSÉ OLIVEIRA SILVESTRE JUNIOR (CPF 765.XXX.XXX-00) em 02/07/2026 14:15:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/70BD-EFDF-9032-732B>



RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA



O **MUNICÍPIO DE PETROLINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.358.190/0001-77, com sede na Av. Guararapes, nº 2.114, Centro, Petrolina/PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.081.158/0001-10, situada na Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 714, Bairro Parque Bandeirantes, Petrolina/PE, CEP 56308-915, no uso de suas atribuições legais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA**, da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB – Petrolina/PE, na forma descrita abaixo:

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL DO EDITAL 05 – PRÊMIO ANA DAS CARRANCAS DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Agente responsável	Resultado
GRACIELE CASTRO - A POETA KIANGA	HABILITADO
PROFESSORA KATARYNA	HABILITADO
WAGNER MIRANDA LIMA	HABILITADO
FRANCIOLANDO FEITOSA DA SILVA	HABILITADO
GEOMAR GOMES (GG)	HABILITADO
LAILA MELO	HABILITADO
MATEUS JOSIEL COSTA	HABILITADO

COTAS

Agente responsável	Resultado
ELIZETE DE SOUZA	HABILITADO

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/9CCB-E9D1-A559-7696> e informe o código 9CCB-E9D1-A559-7696





POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



PAI CÉLIO T'ODÉ	HABILITADO
GODOBERTO REIS	HABILITADO
JOSEMAR DE LIMA	INABILITADO

Petrolina, 02 de julho de 2026.

JOSÉ CÁSSIO DOS SANTOS
Secretário Executivo de Cultura
Portaria 0200/2025

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária de Educação Cultura e Esporte
Portaria 0079/2025

Assinado por 2 pessoas: JOSE CASSIO DOS SANTOS e ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9CCB-E9D1-A559-7696> e informe o código 9CCB-E9D1-A559-7696





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 9CCB-E9D1-A559-7696

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSE CASSIO DOS SANTOS (CPF 599.XXX.XXX-04) em 02/07/2026 12:03:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2026 13:59:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/9CCB-E9D1-A559-7696>



EDITAL N.º 043/2026 CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

EDITAL N.º 043/2026

CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS – AUXILIAR DE COZINHA E AUXILIAR DE LIMPEZA.

Convoca os Candidatos Aprovados e Classificados para o Cargo de Auxiliar de Cozinha e Auxiliar de Limpeza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, Inciso I, da Lei Orgânica do Município:

Torna público o **Edital n.º 043/2026** de convocação. Ficam, assim, convocados os candidatos aprovados e classificados no PSS – **Edital n.º 060/2024** (relação nominal – Anexo I), para atuarem a serviço da Rede Municipal de Ensino na Zona Rural e Urbana, **com comparecimento imediato nos dias 03, 06 e 07 de julho de 2026**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – **Setor Gestão de Pessoas**, localizada na Avenida Coronel Clementino Coelho, 714, Bairro Parque Bandeirantes – Petrolina. CEP: 56.308-916, **no horário das 08h às 13h**, munidos de toda a documentação **original e cópias** (relacionadas no Anexo II), para tratar da referida contratação e localização nas unidades escolares, em estrita observância às disposições constantes dos editais supracitados, especialmente ao que dispõem os itens 3.6 e 7.9.1.

O não comparecimento no período previsto da convocação acarretará a desclassificação e eliminação do candidato no certame.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Portaria nº. 0079/2025



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FFD2-4CFD-D128-1E48>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I - CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS

AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE COZINHA - SEDE - Ampla concorrência	JOSIVANIA SOUZA LIMA	381º
AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - EDITAL N° 060/2024			
N	FUNÇÃO	NOME	CLASS
1	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ALEXSANDRA RODRIGUES PEREIRA	398º
2	AUXILIAR DE LIMPEZA - SEDE - Ampla concorrência	ANTONIA SANDRA SENA DO NASCIMENTO	399º

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FFD2-4CFD-D128-1E48> e informe o código FFD2-4CFD-D128-1E48



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- 01 foto 3 x 4 (atual).
- 01 Cópia da Carteira de Identidade.
- 01 Cópia do CPF.
- 01 Comprovante de regularidade do CPF, retirado no site:
<<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>>
- 01 Cópia de Certidão de Casamento ou Nascimento.
- 01 Antecedentes Criminais – Civil (PE)
- 01 Antecedentes Criminais – Federal.
- 01 Cópia de Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos.
- 01 Cópia das Carteiras de Vacinação dos filhos menores de 06 anos.
- 01 Cópia do CPF dos dependentes- Filhos (as).
- 01 Cópia do Título Eleitoral.
- 01 Comprovante de votação da última eleição.
- 01 Cópia da Carteira profissional (página da foto, frente e verso).
- 01 Cópia do PIS/PASEP.
- 01 Cópia do Diploma Escolar (Ficha 19) e/ou Certidão de Conclusão de curso em Nível Superior.
- 01 Cópia do comprovante de residência e nº de telefone.
- 01 Atestado médico Pré-admissional (Clínica do Trabalho).
- 01 Cópia da Carteira de Vacinação Contra Covid-19.
- 01 Cópia do Cartão de Conta Bancária (Exceto Banco Digital).
- 01 Cópia da Carteira de Reservista.
- 01 Extrato de Contribuição Previdenciária - CNIS, que deve ser retirado no site:
<<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cniss>>

CASOS ESPECÍFICOS:

- 01 Cópia de comprovante de curso na área de Educação Especial/Inclusiva de no mínimo 180 horas (para professor(a) de AEE).
- 01 Cópia do CREF - Conselho Regional de Educação Física (para professor (a) de Educação Física).
- 01 Habilitação categoria B e C (para o cargo de motorista de carro leve)
- 01 Habilitação categoria D e E (para o cargo de motorista de ônibus e micro-ônibus).
- 01 Comprovante de Curso de Transporte Escolar (para o cargo de motorista de ônibus e micro-ônibus).
- 01 Cópia de Comprovações de títulos objeto de avaliação (para o cargo de agente de portaria).
- 01 Cópia de Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (para o cargo de agente de portaria) retirado no site:
<<http://www.cnj.jus.br>>;

Observação: Todos os documentos pessoais, só serão aceitos, se estiverem com todos os seus dados corretos e iguais em toda a documentação, em virtude do processo de qualificação cadastral exigido pelo programa do Governo Federal (E-SOCIAL).



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal. Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FFD2-4CFD-D128-1E48> e informe o código FFD2-4CFD-D128-1E48





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: FFD2-4CFD-D128-1E48

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2026 16:22:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/FFD2-4CFD-D128-1E48>



EDITAL SIMPLIFICADO Nº018/2026 SELEÇÃO DE DOCENTES E ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO PET SAÚDE-CLIMA: SER-SERTÃO 2026/2028



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



EDITAL SIMPLIFICADO Nº018/2026

SELEÇÃO DE DOCENTES E ESTUDANTES BOLSISTAS PARA O PROJETO PET SAÚDE-CLIMA: SER-SERTÃO 2026/2028

A Faculdade de Petrolina (FACAPE) em parceria com a Universidade de Pernambuco (UPE) Campus Petrolina e com a Secretaria Municipal de Saúde de Petrolina (SECSAU-Petrolina) no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – Clima (PET Saúde- Clima), torna público a abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado de estudantes de graduação e docentes para atuação como bolsistas no projeto **Saúde, Equidade e Rede de Cuidado Frente ao Clima no Sertão Pernambucano (SER-SERTÃO)**, conforme condições e diretrizes deste edital e da Portaria GM/MS nº 5.801, de 2 de dezembro de 2024.

1.DO OBJETO

Este edital visa selecionar estudantes de graduação e docentes da FACAPE e da UPE Campus Petrolina, para integrar o Projeto PET Saúde-Clima: SER-Sertão como bolsistas. Os(as) estudantes na condição de bolsista e docentes participarão ativamente das atividades dos grupos tutoriais que serão orientados por professores-tutores e acompanhados por preceptores de serviço.

O propósito do projeto é desenvolver ações territorializadas na região de sequeiro do município de Petrolina-PE, articulando ensino, serviço e comunidade para fortalecer a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde às mudanças climáticas, contribuindo para a redução das vulnerabilidades socioambientais e das iniquidades em saúde, bem como para a promoção da equidade e da saúde nos territórios.

O projeto terá início em **10 de julho de 2026**, com encerramento previsto para **10 de junho de 2028**. O pagamento de bolsas está condicionado à confirmação de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde.

DA ELEGIBILIDADE

Poderão se inscrever neste processo seletivo estudantes regularmente matriculados no primeiro ou segundo semestre de 2026 e docentes efetivos da instituição de ensino



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



superior Facape e UPE (*campus* Petrolina). O(A) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

a) UPE Campus Petrolina: Discentes de Fisioterapia. Os alunos do curso de Fisioterapia aptos a concorrerem às vagas deste edital deverão ter documento comprobatório de atuação prévia (até 24 meses) ou em andamento de monitoria, participação em Liga Acadêmica, Grupo de Pesquisa ou de Extensão na área da Fisioterapia Respiratória/Pneumofuncional, Urgência/Emergência ou Inovação à Saúde para atuarem prioritariamente no Grupo de Aprendizagem Tutorial 2 (GAT) – Eixo: Comunicação, inovação e cuidado territorial à saúde respiratória na resposta às emergências climáticas e ambientais.

b) UPE Campus Petrolina: Docentes efetivos do curso de Fisioterapia. Os docentes do curso de Fisioterapia aptos a concorrerem às vagas deste edital deverão ter documento comprobatório de atuação prévia (até 24 meses) ou em andamento nas disciplinas do ciclo profissional: 1. Fisioterapia Respiratória/Pneumofuncional, 2. Urgência/Emergência, 3. Recursos Terapêuticos Manuais, 4. Músculo-esquelética, 5. Exercícios terapêuticos ou 6. Saúde Coletiva. Para os docentes enquadrados nas disciplinas enumeradas de 3 a 6, deverá ser realizado o envio comprobatório no ato da inscrição de atuação/participação em pesquisas/grupo de pesquisa ou extensão nas áreas de Fisioterapia Respiratória/Pneumofuncional, pois deverão atuar prioritariamente no Grupo de Aprendizagem Tutorial 2 (GAT) – Eixo: Comunicação, inovação e cuidado territorial à saúde respiratória na resposta às emergências climáticas e ambientais.

c) FACAPE: Docentes efetivos do curso de: Medicina, Psicologia, Ciência da Computação e Serviço Social.

Os(as) docentes aptos(as) a concorrerem às vagas deste edital deverão ter documento comprobatório de atuação prévia (até 24 meses) ou em andamento em disciplina, projeto de ensino, pesquisa ou extensão compatível com o eixo temático do Grupo de Aprendizagem Tutorial (GAT) ao qual estará vinculado(a), conforme a correlação a seguir:

- (i) *Docentes do curso de Medicina* - deverão comprovar atuação nas áreas de Atenção Especializada, Vigilância em Saúde ou Urgência/Emergência, para atuação prioritária GAT 1: Atenção Especializada e Vigilância em Saúde orientadas pela equidade nas respostas às emergências climáticas e ambientais;
- (ii) *Docentes do curso de Psicologia* - deverão comprovar atuação em Saúde Mental, Psicologia Clínica ou Psicologia Social, para atuação prioritária no GAT 4 – Eixo: Saúde Mental nas respostas emergenciais climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.
- (iii) *Docentes dos cursos de Serviço Social* - Deverão comprovar atuação em Proteção Social, Direitos Humanos, Políticas Públicas ou Serviço Social em Saúde, para atuação prioritária no GAT 3 - EIXO: Equidade, inovação frente às desigualdades sociais no atendimento psicossocial para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais e no GAT 5 – Eixo: Proteção social e equidade para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



- (iv) *do curso de ciência da computação* – Deverão comprovar atuação em desenvolvimento de softwares e sistemas para atuação estratégica em todos os GATs no acompanhamento dos discentes, no entanto, estará vinculado a apenas um GAT.

d) FACAPE: Discentes regularmente matriculados nos cursos de Medicina, Psicologia, Ciência da Computação e Direito.

Os(as) discentes aptos(as) a concorrer às vagas deste Edital deverão estar regularmente matriculados(as) nos períodos previstos para cada curso e apresentar, no ato da inscrição, **comprovante de matrícula atualizado**. Será considerada, para fins de vinculação aos Grupos de Aprendizagem Tutorial (GAT), a afinidade entre a formação acadêmica do(a) estudante, sua trajetória acadêmica e o eixo temático do grupo ao qual será vinculado(a), conforme a seguinte correlação:

(i) Discentes do curso de Medicina – atuarão prioritariamente no GAT 1 – Eixo: Atenção Especializada e Vigilância em Saúde orientadas pela equidade nas respostas às emergências climáticas e ambientais, sendo desejável interesse ou participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão nas áreas de Atenção Especializada, Vigilância em Saúde ou Urgência e Emergência.

(ii) Discentes do curso de Psicologia – atuarão prioritariamente no GAT 4 – Eixo: Saúde Mental nas respostas emergenciais climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde, sendo desejável interesse ou participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão nas áreas de Saúde Mental, Psicologia Clínica ou Psicologia Social.

(iii) Discentes do curso de Direito – atuarão prioritariamente no GAT 3 – Eixo: Equidade e inovação frente às desigualdades sociais no atendimento psicossocial para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais e no GAT 5 – Eixo: Proteção Social e Equidade para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais, sendo desejável interesse ou participação em atividades de ensino, pesquisa ou extensão relacionadas aos Direitos Humanos, Direitos Sociais, Políticas Públicas, Acesso à Justiça, Cidadania ou Direito Ambiental.

(iv) Discentes do curso de Ciência da Computação – atuarão de forma estratégica no desenvolvimento de soluções tecnológicas e de inovação aplicadas ao acompanhamento das atividades do projeto, podendo colaborar com todos os Grupos de Aprendizagem Tutorial (GATs). Todavia, cada discente será formalmente vinculado(a) a apenas um GAT, conforme as necessidades do projeto e a distribuição das vagas.

e) Apresentar a documentação comprobatória exigida neste Edital.

f) Não se enquadrará o candidato que apresentar vínculo de parentesco - cônjuge, companheiro(a) ou parente consanguíneo ou afim até o 3º grau - com membros da Comissão de Seleção, com a coordenação do projeto SER-SERTÃO ou com a coordenação dos cursos envolvidos na indicação e distribuição das vagas deste Edital.

2.DAS VAGAS

Serão selecionados 40 (quarenta) estudantes na modalidade de bolsistas e 8 estudantes na



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



modalidade de voluntários; 5 docentes na modalidade de bolsistas que atuarão na qualidade de tutores dos GATs, e 5 docentes que atuarão na qualidade de coordenadores tutores dos GATs, totalizando 58 (cinquenta e oito) vagas globais, distribuídas conforme especificação a seguir, considerando os cursos e instituições participantes e os períodos letivos exigidos no ato da inscrição:

FACAPE:

27 vagas para bolsistas estudantes:

- Medicina: 12 vagas (para estudantes cursando do 2º ao 4º período em 2026.2)
- Psicologia: 5 vagas (para estudantes cursando do 2º ao 6º período em 2026.2);
- Ciência da Computação: 5 vagas (para estudantes cursando do 4º ao 7º período em 2026.2)
- Direito - 5 vagas (para estudantes cursando do 3º ao 7º período em 2026.2);

06 vagas para bolsistas Docentes

- Medicina: 4
- Psicologia: 1
- Serviço social: 1

UPE/Campus Petrolina

15 vagas para bolsistas estudantes

- Fisioterapia: 13 vagas (para estudantes cursando do 2º ao 6º período em 2026.1)

04 vagas para bolsistas Docentes

- Fisioterapia: 4

2.1.1. As vagas que não tiverem inscritos que atendam aos requisitos poderão ser remanejadas entre os cursos da mesma instituição ou, a critério da Comissão de Seleção, para outra instituição com maior número de candidatos qualificados, respeitando-se a necessidade e o perfil técnico exigido pelo projeto, com prioridade para as áreas de saúde.

2.1.2. Dos docentes tutores aprovados nos cursos de medicina, fisioterapia e serviço social ou psicologia, serão selecionados para coordenar os GATsPET Saúde-Clima (SER SERTÃO) por eixo da seguinte forma:

- Docentes aprovados do curso de Fisioterapia - serão selecionados 2 tutores para



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



coordenação dos GATs PET Saúde-Clima (SER SERTÃO);

- Docentes aprovados(as) dos cursos de Medicina, Psicologia e Serviço Social - serão selecionados entre estes cursos 3 docentes que atuarão na modalidade de coordenação dos GATs PET Saúde-Clima (SER SERTÃO);

2.2. Em cumprimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, do total de 50 (cinquenta) vagas globais ofertadas neste Edital, compreendendo o somatório das vagas destinadas a estudantes bolsistas e docentes, a distribuição observará os seguintes percentuais: Ampla Concorrência (45%): 22 (vinte e duas) vagas; Pessoas Negras (30%): 15 (quinze) vagas; Pessoas com Deficiência – PcD (10%): 5 (cinco) vagas; Pessoas Indígenas (5%): 3 (três) vagas; Pessoas Quilombolas (5%): 2 (duas) vagas; Pessoas Trans (5%): 3 (três) vagas.

2.2.1. As vagas reservadas estão incluídas no total de vagas por curso e instituição especificado no item 2. A distribuição das vagas reservadas entre os cursos e períodos será realizada pela Comissão de Seleção, na medida do possível, buscando a proporcionalidade e o atendimento às necessidades do projeto.

2.2.2. Os(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.2.3. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para a ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.3. Estudantes e docentes aprovados(as) na condição de cadastro reserva, poderão ser convocados para participação no processo formativo, desde que participem de forma contínua com direito a certificação, para possível atuação nos GTAs, quando da desistência ou necessidade de substituição do bolsista.

2.4. Será atribuição da Comissão de Seleção analisar o quantitativo de inscritos e, se necessário, distribuí-los em grupos específicos para permitir o julgamento coerente do currículo e da pontuação do barema. A Comissão se encarregará de distribuir as vagas afirmativas entre os grupos elegíveis, buscando garantir equidade e atender às necessidades específicas do projeto.

2.5. A bolsa do PET-Saúde não poderá ser acumulada com outra bolsa do Programa PET Saúde nem com bolsas destinadas a atividades de monitoria, orientação ou



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



supervisão, conforme disposto no edital **13ª Edição PET-Saúde: Clima** O Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde – SGTES.

3.DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada exclusivamente online, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no seguinte endereço:

<https://forms.gle/pZD9LSSk1H8VMPZ58>

3.2. O período de inscrição será de **03a 09 de julho de 2026**.

3.3. No formulário eletrônico, o candidato deverá:

- a) Preencher todos os dados solicitados.
- b) Declarar, se for o caso, a intenção de concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e PCD.
- c) Anexar, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - c.1) Histórico escolar atualizado com coeficiente de rendimento, emitido pelo sistema oficial da instituição de ensino ou Coordenação do Curso.
 - c.2) Inserir o link do Currículo Lattes do CNPq, com última atualização ocorrida nos últimos três meses. O link localiza-se abaixo do nome do(a) estudante na página do currículo, no item: Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/>.
 - c.3) Comprovações do Currículo Lattes conforme atividades previstas no barema (Apêndice I), submetendo as comprovações **em arquivo único no formato pdf, organizando-as conforme a sequência dos itens pontuados no barema**.
 - c.4) Documentação comprobatória para candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas.

3.4. O não envio de qualquer um dos documentos solicitados, dentro do prazo de inscrição, implicará a desclassificação do candidato.

3.5 No ato de inscrição, o aluno deverá informar dados bancários em um dos seguintes bancos: bradesco ou santander, de acordo com Informe nº 2/2026 PET-Saúde: Clima, com apresentação da conta bancária digital, constando os dados bancários.

3.6. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que os documentos anexados estejam legíveis e no formato PDF.

4.DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E RESERVA DE VAGAS



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



4.1 Em cumprimento ao disposto na Portaria GM/MS nº 5.801/2024, do total de 50 (cinquenta) vagas globais ofertadas neste Edital, compreendendo o somatório das vagas destinadas a estudantes bolsistas e docentes, a distribuição observará os seguintes percentuais: Ampla Concorrência (45%): 22 (vinte e duas) vagas; Pessoas Negras (30%): 15 (quinze) vagas; Pessoas com Deficiência – PcD (10%): 5 (cinco) vagas; Pessoas Indígenas (5%): 3 (três) vagas; Pessoas Quilombolas (5%): 2 (duas) vagas; Pessoas Trans (5%): 3 (três) vagas.

4.2. Documentação comprobatória para as vagas reservadas:

- a) Pessoas negras (pretas ou pardas): Autodeclaração étnico-racial, a ser preenchida no formulário de inscrição.
- b) Pessoas quilombolas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade quilombola, a ser preenchida no formulário de inscrição, acompanhada de declaração emitida pela liderança da comunidade ou outra forma de comprovação reconhecida.
- c) Pessoas indígenas: Autodeclaração de pertencimento à comunidade indígena, a ser preenchida no formulário de inscrição, acompanhada de Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pela liderança da comunidade indígena.
- d) Pessoas com deficiência (PCD): Indicação da condição no formulário de inscrição, acompanhada de laudo médico (original ou cópia autenticada) emitido nos últimos 12 meses, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e à sua provável causa, bem como a indicação da necessidade de uso de tecnologias assistivas, se for o caso.
- e) Pessoas trans (travestis, mulheres transexuais, homens trans e pessoas transmasculinas ou não binárias): Autodeclaração de identidade de gênero, a ser preenchida no formulário de inscrição. Poderá ser solicitada documentação complementar apenas quando expressamente prevista neste Edital, vedada a exigência de laudos médicos, psicológicos, hormonização, cirurgias de afirmação de gênero ou retificação do registro civil como condição para o acesso à vaga reservada.

4.3. O Processo Seletivo gerará listas de classificação distintas: uma lista de Ampla Concorrência e listas específicas para cada categoria de ação afirmativa (pessoas negras, pessoas quilombolas, pessoas indígenas, pessoas com deficiência). A ordenação será realizada separadamente por curso.



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

O Processo Seletivo será realizado por meio da análise de documentos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando a análise dos seguintes critérios:

5.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO BASEADOS NO HISTÓRICO ESCOLAR (ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO) E NA ANÁLISE DE CURRÍCULO LATTES DO(A) ESTUDANTE COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA ESPECÍFICA DO GRUPO DE TRABALHO REFERENTE AO SEU CURSO, CONFORME BAREMA

PARA ESTUDANTES BOLSISTAS:

5.1.1. Critério Eliminatório Inicial: Será considerado o Coeficiente de Rendimento (CR) obtido pelo(a) estudante no histórico escolar. Será estabelecido um ponto de corte com CR mínimo de 7.0 (sete) e o(a) estudante não poderá possuir reprovações não recuperadas. Candidatos(as) que não atenderem a este critério serão desclassificados(as).

5.1.2. Ordenação por CR: Após a aplicação do critério eliminatório inicial estabelecido, os(as) candidatos(as) aptos(as) serão ordenados(as) em ordem decrescente de Coeficiente de Rendimento (CR).

5.1.3. Serão classificados(as) para a fase de Análise Curricular (Aplicação do Barema - Apêndice I) apenas os(as) candidatos(as) que estiverem posicionados(as) dentro do limite correspondente ao número de vagas ofertadas para bolsistas no curso, acrescido de 50% (Vagas + 50%).

Exemplo: Para um curso com 12 vagas para bolsistas, serão considerados(as) para a Análise Curricular os 18 (dezoito) candidatos(as) ($12 \text{ vagas} + 50\% \text{ de } 12 = 12 + 6 = 18$) com maior Coeficiente de Rendimento dentre os aptos(as).

5.1.4. Consequência da não inclusão no limite Vagas + 50%: A não inclusão do(a) candidato(a) neste limite de Vagas + 50% na ordenação por CR implica na sua eliminação automática do Processo Seletivo, independentemente da pontuação que obter na análise do Currículo Lattes

6. PARA DOCENTES

6.1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO BASEADOS NO CURRÍCULO LATTES (CLASSIFICATÓRIO)

6.1.1. Análise do Currículo Lattes: Serão consideradas apenas as experiências acadêmicas dos últimos 5 anos, com comprovação anexada no formulário de inscrição, conforme lista a seguir: participação (em andamento ou finalizada) em projetos de ensino, pesquisa,



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



extensão, monitoria, publicação de artigo em periódico indexado, autoria/coautoria de livro, capítulo de livro e resumo em evento acadêmico. Também será considerado participação concluída em curso de aperfeiçoamento e/ou oficina com carga horária mínima de 4h em área específica solicitada neste edital.

6.1.2. O detalhamento da pontuação atribuída a cada item constante no item anterior deve ser consultado no Barema (Apêndice I) deste Edital.

6.2.DA CLASSIFICAÇÃO NAS LISTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

6.2.1. Os(as) candidatos(as) que concorrerem às vagas reservadas serão classificados(as) em listas separadas para cada categoria (Pessoas Negras, Pessoas Quilombolas, Pessoas Indígenas, Pessoas com Deficiência, Pessoas trans), de acordo com a pontuação final obtida, desde que atendam aos critérios de elegibilidade e aos requisitos de comprovação/verificação da condição declarada. Os(as) candidatos(as) que concorrerem à ampla concorrência serão classificados(as) em lista separada, de acordo com a pontuação final obtida.

6.3.PONTUAÇÃO FINAL

6.3.1. Para fins de classificação final e ordenação dos aprovados na modalidade de bolsa, será considerado a distribuição composta no item 2, a qual se refere as vagas.

6.3.2. A classificação final respeitará a ordem decrescente da pontuação final obtida pelos candidatos por curso.

6.3.2.1. Em caso de empate na pontuação final entre candidatos(as) docentes, o desempate será feito, sucessivamente, pelo critério de maior titulação acadêmica comprovada, observada a seguinte ordem decrescente: 1) Pós-Doutorado; 2) Doutorado; 3) Mestrado; 4) Especialização. Persistindo o empate após aplicado este critério, prevalecerá o(a) candidato(a) de maior idade.

6.3.3. Da Seleção Final e Preenchimento das Vagas:

a) A seleção final dos(as) candidatos(as) para preenchimento das 50 vagas globais (bolsistas) ocorrerá a partir da classificação nas listas de Ampla Concorrência e das listas de vagas reservadas.

b) As vagas reservadas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) classificados(as) nas



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



respectivas listas de vagas reservadas, respeitando-se a ordem de classificação em cada lista, até o limite de vagas estabelecido para cada categoria.

c) Caso o número de candidatos(as) classificados(as) nas listas de vagas reservadas seja inferior ao número de vagas reservadas por categoria, as vagas remanescentes serão preenchidas por candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência, respeitada a ordem de classificação nesta lista.

d) Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na lista de Ampla Concorrência serão convocados(as) para preencher as vagas não reservadas e às vagas reservadas que não forem preenchidas por candidatos(as) das listas específicas, respeitando a ordem de classificação geral e a distribuição de vagas por curso/instituição.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. O resultado final do Processo Seletivo, contendo as listas de classificação (Ampla Concorrência e listas de vagas reservadas) e a lista de aprovados(as) e classificáveis, será divulgado no site <https://facapec.optimizeit.com.br/editais/>

7.2. A lista de aprovados(as) e classificáveis sinalizará os(as) estudantes classificados(as) dentro do número de vagas ofertadas (50 vagas globais) e os(as) estudantes em cadastro de reserva poderão ser convocados(as) em caso de desistência ou não preenchimento das vagas pelos(as) inicialmente aprovados(as).

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso contra o resultado da Análise de Documentos (Histórico Escolar e Currículo Lattes);

8.2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 48 horas a partir da divulgação do resultado preliminar, a ser enviado por correio eletrônico petsaudeclimasersertao@gmail.com com documentação comprobatória.

8.3. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção que emitirá parecer fundamentado.

8.4. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site institucional.

9. DO CRONOGRAMA

Quadro 1 – Cronograma das etapas previstas neste edital.

ETAPAS				DATA
Publicação	do	Editais	de Seleção	02/07/2026



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



Simplificada.	
Período de inscrição	03 a 09/07/2026
Divulgação da lista de inscritos e dos estudantes aptos para a segunda etapa e Análise das comprovações curriculares	10/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	14/07/2026
Período para recurso	15 e 16/07/2026
Análise e resposta dos recursos e divulgação do resultado final	17/07/2026
Início das atividades	18/07/2026

10.DA BOLSA

10.1. Os(as) estudantes selecionados(as) e que cumprirem os requisitos farão jus ao recebimento de bolsa do Edital N° 23/202613ª Edição PET-Saúde: Clima, cujo valor terá como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq n° 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.2 Os(as) docentes selecionados(as) e que cumprirem os requisitos farão jus ao recebimento de bolsa do Edital N° 23/202613ª Edição PET-Saúde: Clima, cujo valor terá como referência as bolsas na modalidade coordenador-tutor 1A, e tutor 1B, em conformidade com a Portaria CNPq n° 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

10.3.O recebimento da bolsa está condicionado à disponibilidade de recursos financeiros por parte do Ministério da Saúde e ao cumprimento das atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do projeto e do grupo tutorial.

10.4. A bolsa referente ao PET Saúde Clima não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa com programas similares ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

10.5 Estudante bolsista ou docentes que integra o PET-Saúde Equidade ou digital não poderá se desvincular para concorrer ao PET-Saúde Clima, à exceção de estudante que é voluntário(a) no PET-Saúde Equidade e digital e pleiteia a oportunidade de concessão de bolsa. Constatando-se à situação referida, o(a) estudante será desclassificado(a).

10.6. A duração prevista da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses, condicionada à permanência do estudante no projeto e ao cumprimento das atividades e requisitos do Programa.

10.7 Os procedimentos para concessão e pagamento das bolsas seguirão as normas



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



estabelecidas no Edital Nº 23/202613ª Edição PET-Saúde: Clima e demais normativas do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação referentes ao Programa PET Saúde.

10.8 É vedado o acúmulo da bolsa 13ª Edição PET-Saúde: Clima com outras bolsas de programas similares ou de monitoria/orientação/supervisão estudantil, conforme previsto no Edital Nº 23/2026 .

11.DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE BOLSISTA

11.1. Participar ativamente das reuniões e atividades do grupo tutorial ao qual for vinculado(a).

11.2. Colaborar em ações territorializadas na região de sequeiro do município de Petrolina-PE, articulando ensino, serviço e comunidade para fortalecer a capacidade de resposta do Sistema Único de Saúde às mudanças climáticas, contribuindo para a redução das vulnerabilidade socioambientais e das iniquidades em saúde, bem como para a promoção da equidade e da saúde nos territórios propostos pelo projeto "SER-SERTÃO".

11.3. Cumprir as atividades e metas estabelecidas no plano de trabalho do grupo tutorial e do projeto.

11.4. Participar das capacitações e treinamentos ofertados pelo projeto.

11.5. Manter frequência e desempenho satisfatórios nas atividades do projeto.

11.6. Elaborar relatórios periódicos de atividades, conforme plano de trabalho.

12.DAS ATRIBUIÇÕES DO DOCENTE (TUTOR)

12.1 Orientar as vivências em serviço e a produção de conhecimento relevante na área da saúde;

12.2 Exercer a supervisão docente-assistencial, em campo, como parte de sua atividade universitária, sem prejuízo das demais atribuições acadêmicas;

12.3 Realizar o registro das atividades e da frequência, encaminhando as informações ao(à) Coordenador(a) do Grupo de Aprendizagem Tutorial para validação mensal;

12.4 Preencher formulários e relatórios conforme plano de trabalho; e

12.5 Participar ativamente dos encontros periódicos organizados pela coordenação do projeto, bem como do coordenador do grupo.

13.DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



Os bolsistas selecionados estarão sujeitos ao monitoramento e avaliação de suas atividades pela coordenação do projeto, em conformidade com as diretrizes do Programa PET Saúde e o estabelecido no Edital N° 23/2026

14.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

14.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações referentes a este Processo Seletivo no site <https://facape.otimizeit.com.br/editais/>

14.3. A constatação, a qualquer tempo, de declaração falsa ou de apresentação de documentos inidôneos implicará na eliminação sumária do(a) candidato(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis. Em caso de já ter sido selecionado(a), o(a) estudante será desligado(a) do projeto.

14.4. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado PET Saúde CLIMA: SER-SERTÃO:

Profa. Dra. Maria Lúcia da Silva Souza - Coordenadora do Projeto PET Saúde Clima: Ser -Sertão

Profa. Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos – Diretora Acadêmica da Facape

Prof. Renan Herberet Miranda Borges – Diretor Administrativo Financeiro da Facape

APÊNDICE I

Quadro 2 - Barema de referência para avaliação curricular ESTUDANTE.

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DESTE EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação (em andamento ou finalizada) em projetos de ensino, pesquisa, monitoria. (0,5 pontos por comprovação)	2
Publicação de artigo em periódico indexado, autoria/coautoria de livro, capítulo de livro (1 ponto por comprovação)	2



AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - AEVSF
FACULDADE DE PETROLINA - FACAPE



Publicação de resumo em evento acadêmico (0,5 pontos por comprovação)	2
Participação (em andamento ou finalizada) em liga acadêmica, grupo de estudo; representação discente em C.A. e/ou D.A e/ou em pleno do curso de graduação. (0,5 pontos por comprovação)	1
Participação em projeto de extensão na área de violência contra crianças e adolescentes, lesões maxilofaciais, fisioterapia respiratória em andamento ou concluído	2
Participação concluída em curso e/ou oficina com carga horária mínima de 4h. (0,5 pontos por comprovação)	1
TOTAL	10

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

Quadro 3 - Barema de referência para avaliação curricular DOCENTE

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR NAS ÁREAS ESPECÍFICAS DESTE EDITAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Participação (em andamento ou finalizada) em projetos de ensino, pesquisa, extensão, monitoria. (0,5 pontos por comprovação)	3
Publicação de artigo em periódico indexado, autoria/coautoria de livro, capítulo de livro (1 ponto por comprovação)	4
Publicação de resumo em evento acadêmico (0,5 pontos por comprovação)	2
Participação concluída em curso de aperfeiçoamento e/ou oficina com carga horária mínima de 4h. (0,5 pontos por comprovação)	1
TOTAL	10

Obs.: Organizar os documentos comprobatórios na sequência indicada no quadro, juntando todos os arquivos em PDF único, que deverá ser anexado no formulário eletrônico de inscrição.

Petrolina, 02 de julho de 2026

Moisés Diniz de Almeida

Diretor Presidente da AEVSF/FACAPE

Portaria nº 092/2025.

Documento assinado digitalmente



MARILÚCIA DE SOUZA CORREIA VASCONCELOS

Data: 02/07/2026 16:46:14-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marilúcia de Souza Correia Vasconcelos

Diretora Acadêmica da AEVSF/FACAPE

Portaria nº 0221/2025.

**EDITAL Nº. 042-2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO –
EDITAL Nº. 001-2025 – SEDUCE**



**EDITAL Nº. 042/2026 – LOCALIZAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS –
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº. 001/2025**

Dispõe sobre a localização dos candidatos convocados por meio do Edital nº. 038/2026 para os cargos de Professor, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar e Assistente Social.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE PETROLINA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelo art. 67, I, da Lei Orgânica do Município.

TORNA PÚBLICO o presente Edital de Localização dos candidatos convocados por meio do Edital nº. 038/2026 – Convocação dos Classificados – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Petrolina – Edital nº. 001/2025, para os cargos de Professor, Secretário Escolar, Psicólogo Escolar e Assistente Social.

1. DA LOCALIZAÇÃO

- 1.1. Os candidatos convocados por meio do Edital nº. 038/2026, considerados aptos nos exames admissionais e que tenham concluído a entrega da documentação exigida para posse deverão comparecer para realização do procedimento de localização, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 1.2. A localização ocorrerá no Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina, localizado no Núcleo Administrativo Municipal, situado na Avenida Clementino Coelho, nº 714, Parque Bandeirante, Petrolina/PE.
- 1.3. O atendimento ocorrerá conforme as datas previstas para cada cargo ou grupo de candidatos, sendo distribuídas senhas conforme **ANEXO I - CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO**, observado esse período para ingresso no procedimento de localização.
- 1.4. A escolha das vagas observará rigorosamente a ordem de classificação no Concurso Público regido pelo Edital nº. 001/2025, dentre os candidatos presentes no respectivo dia e horário designados para a localização.
- 1.5. O candidato que não comparecer na data estabelecida para sua localização deverá comparecer à próxima sessão de localização destinada ao mesmo cargo e setor para o qual foi convocado, observada a disponibilidade de vagas remanescentes existentes no momento de sua apresentação, não sendo permitida sua localização em datas disponibilizadas para outros cargos ou setores.
- 1.6. Durante o procedimento de localização, cada candidato será chamado nominalmente por até 03 (três) vezes consecutivas, observada a ordem de classificação. O candidato que se apresentar posteriormente retomará sua posição de classificação para fins de escolha da vaga, desde que tenha comparecido dentro do horário estabelecido para distribuição das senhas.
- 1.7. Os candidatos que participarem de sessão posterior de localização escolherão dentre as vagas remanescentes disponíveis no momento de sua convocação.
- 1.8. No ato da localização, o candidato receberá uma Carta de Localização, a qual deverá ser apresentada à unidade de lotação indicada. A via da Carta de Localização, devidamente



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B41B-ABC7-19A5-9C21> e informe o código B41B-ABC7-19A5-9C21





assinada pela chefia imediata, deverá ser devolvida ao Setor de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da realização da localização, para fins de registro do comparecimento do candidato à unidade e da efetivação ou impossibilidade da localização, quando devidamente justificada.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. A localização dos candidatos observará a disponibilidade de vagas existentes na Rede Municipal de Ensino.
- 2.2. As vagas apresentadas para escolha durante o procedimento de localização poderão sofrer alterações em decorrência de necessidades administrativas supervenientes, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
- 2.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte publicará, semanalmente, o cronograma de localização dos candidatos convocados, contendo os respectivos cargos, setores, datas e horários para realização do procedimento de localização.
- 2.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Petrolina.

Petrolina, 02 de julho de 2026.

ROSANE DA COSTA SANTOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B41B-ABC7-19A5-9C21>





SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTE

ANEXO I

CRONOGRAMA DE LOCALIZAÇÃO – GRUPO 2

DATA	HORÁRIO	CARGO/SETOR	CLASSIFICAÇÃO/ GRUPO
07/07/2026	08h – 13h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - IRRIGADO	1º ao 150º
08/07/2026	08h – 12h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – BEBEDOURO, PEDRINHAS, PAU FERRO, URUÁS/CRISTÁLIA/CAPIM E MASSANGANO	TODOS OS CONVOCADOS
08/07/2026	14h – 17h	PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUND. – CIÊNCIAS, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUND. – LÍNGUA ESPANHOLA	TODOS OS CONVOCADOS
09/07/2026	08h – 13h	SECRETÁRIO ESCOLAR PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - IRRIGADO	TODOS OS CONVOCADOS
10/07/2026	08h – 15h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - SEDE	TODOS OS CONVOCADOS
13/07/2026	08h – 13h	SECRETÁRIO ESCOLAR PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – CIÊNCIAS, HISTÓRIA, LÍNGUA INGLESA, MATEMÁTICA E LÍNGUA PORTUGUESA PROFESSOR DE ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA ESPANHOLA E EDUCAÇÃO FÍSICA	TODOS OS CONVOCADOS
14/07/2026	08h – 13h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL – TODOS OS SETORES	TODOS OS CONVOCADOS
15/07/2026	08h – 13h	ASSISTENTE SOCIAL E PSICÓLOGO ESCOLAR	TODOS OS CONVOCADOS
16/07/2026	08h – 13h	TODOS OS CARGOS	TODOS OS CONVOCADOS
17/07/2026	08h – 13h	TODOS OS CARGOS	TODOS OS CONVOCADOS



Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Núcleo Administrativo Municipal, Avenida Clementino
Coelho, 714, Parque Bandeirante, Petrolina - PE

Assinado por 1 pessoa: ROSANE DA COSTA SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B41B-ABC7-19A5-9C21> e informe o código B41B-ABC7-19A5-9C21





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: B41B-ABC7-19A5-9C21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ROSANE DA COSTA SANTOS (CPF 021.XXX.XXX-83) em 02/07/2026 16:53:38 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/B41B-ABC7-19A5-9C21>



NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO-AMMPLA



NOTIFICAÇÃO DE REMOÇÃO

Pelo presente, fica v.s.^a notificado artigo (CTB) descrição: artigo 279-A, do código de trânsito brasileiro (CTB), alterado pela lei nº 14.440, em vigor desde o dia 2 de setembro, a prefeitura de Petrolina- PE, começou a remover os veículos denunciados como abandonado nas ruas da cidade. Segundo o artigo 279-A do CTB, carros em estado de abandono ou acidentados podem ser removidos pelo poder público ao depósito fixado pelo órgão ou entidade competente, independentemente da existência de infração à legislação de trânsito, nos termos da regulamentação do CONTRAN.

Fica o proprietário notificado do procedimento acima adotado.

Caso não concorde poderá ser interposta defesa prévia contra os termos da referida infração até 30 (TRINTA) dias do recebimento da notificação. Transcorrido esse prazo sem apresentação de defesa, ou ela julgada improcedente, será adotada medida referente a procedimento de leilão.

Endereço correspondência AMMPLA:

Rua Félix Pinto, S/Nº, Centro, Petrolina-PE (Em frente ao Estádio municipal)
Fone: (87) 3862-0300 / (87) 3983-7124
ammpla.pe@gmail.com

Órgão responsável: Autarquia Municipal De Mobilidade De Petrolina - Ammpla

Código órgão: 225210

Nº do auto de remoção: 038 ABOND

Identificação do veículo: RENAVAN 00589027174

Placa UF: **PGM1278**

Marca/modelo: HYUNDAI/HB20 Espécie: PASSAGEIRO

Data e hora: 02/07/2026 às 11:05horas

Local da remoção: Rua Inácio Rodrigues, 101, Dom Malan

Cidade: Petrolina -PE

Identificação da autoridade ou do agente de fiscalização de trânsito: Paulo Valgueiro

Matrícula do agente autuador: 6538

Outras observações gerais



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO- SEDETUR



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse de recursos à Organização da Sociedade Civil;

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE

CNPJ: 11.154.944/0001-30

Endereço: Distrito Povoado de Cristália, S/N, Zona Rural, Petrolina/PE

Objeto proposto: Celebração de Termo de Fomento entre o Município de Petrolina, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETUR, e a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, visando à realização do evento FESTA DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA, no período de 10 a 12 de julho de 2026, respectivamente, no Distrito de Cristália, em Petrolina/PE.

Justificativa para a Inexigibilidade de Chamamento Público

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento entre o Município de Petrolina, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDETUR, e a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, entidade privada sem fins lucrativos qualificada como Organização da Sociedade Civil – OSC, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal nº 13.019/2014.

O objeto da parceria consiste na realização do evento FESTA DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA, que constitui uma das mais relevantes manifestações de valorização da cultura sertaneja e da identidade do povo do campo no âmbito municipal.

Ao longo dos anos, consolidou-se como importante espaço de preservação das tradições nordestinas,

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F> e informe o código 62FB-2E26-EBBF-F20F





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

reunindo vaqueiros, agricultores, criadores, famílias e visitantes em torno da celebração dos costumes, da religiosidade e da memória do homem sertanejo. A Festa do Vaqueiro de Cristália integra o calendário das festividades tradicionais de Petrolina, possuindo reconhecida relevância histórica, cultural e social para o Distrito de Cristália e para toda a região do Sertão do São Francisco.

O evento presta homenagem ao vaqueiro, personagem histórico de fundamental importância para a formação econômica, social e cultural do Nordeste brasileiro, reconhecendo sua contribuição para o desenvolvimento da pecuária e para a ocupação do sertão. Mais do que uma festividade popular, a Festa do Vaqueiro representa um momento de fortalecimento da identidade cultural regional, promovendo o resgate das tradições, da convivência comunitária e da valorização do patrimônio cultural imaterial nordestino.

Entre os momentos mais emblemáticos da programação destaca-se a tradicional Pega de Boi no Mato, manifestação típica profundamente enraizada na cultura sertaneja, que simboliza a coragem, a habilidade e a resistência do vaqueiro nordestino. Essa prática, preservada ao longo de gerações, constitui importante expressão das tradições rurais do Sertão, atraindo participantes e espectadores de diversos municípios da região, contribuindo para a manutenção de conhecimentos e costumes transmitidos entre gerações e fortalecendo o sentimento de pertencimento das comunidades rurais.

Além de seu expressivo valor cultural, a realização da Festa do Vaqueiro de Cristália exerce relevante papel no desenvolvimento econômico da comunidade. A expectativa de participação de milhares de pessoas promove significativo aumento da circulação de visitantes no Distrito, impulsionando diversos segmentos da economia local, especialmente o comércio informal, ambulantes, artesãos, pequenos empreendedores, bares, restaurantes, lanchonetes, mercadinhos, serviços de transporte, hospedagem e demais atividades ligadas à cadeia produtiva dos eventos culturais.

A movimentação econômica gerada durante a festividade representa importante oportunidade de incremento da renda das famílias da comunidade, especialmente dos pequenos comerciantes e trabalhadores autônomos, contribuindo para a geração de emprego temporário, fortalecimento do empreendedorismo local e circulação de recursos financeiros no próprio Distrito de Cristália, produzindo impactos positivos que ultrapassam o período de realização do evento.

Realizado de forma gratuita e aberto à população, o evento promove o acesso democrático à cultura, ao lazer e ao entretenimento, reunindo aproximadamente 4.000 participantes entre moradores, vaqueiros e

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F> e informe o código 62FB-2E26-EBBF-F20F





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

visitantes de diversas localidades da região. Essa expressiva participação popular fortalece os vínculos comunitários, estimula a valorização da cultura rural e consolida Cristália como importante polo das tradições sertanejas de Petrolina.

O evento possui reconhecida relevância cultural e social, estando alinhado à política pública de valorização da cultura popular e preservação do patrimônio cultural imaterial do Município de Petrolina, especialmente em razão da Lei Municipal nº 2.921, de 02 de junho de 2017. A norma instituiu o evento no calendário oficial do município, determinando que ele seja realizado anualmente no mês de julho para valorizar a cultura sertaneja e a tradicional Pega de Boi no Mato.

A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE possui atuação diretamente vinculada à defesa, valorização e fortalecimento da cultura do vaqueiro, congregando representantes das comunidades rurais, criadores, cavaleiros e demais agentes culturais ligados às tradições sertanejas.

A entidade mantém relação histórica e permanente com o evento objeto da parceria, possuindo experiência comprovada na sua organização e execução, além de amplo conhecimento das especificidades culturais, religiosas, operacionais e logísticas necessárias à realização da Missa do Vaqueiro e do Forró da Espora.

Com efeito, a presente inexigibilidade de chamamento público possui fundamento no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

A hipótese de inexigibilidade por inviabilidade de competição, fundada na singularidade do objeto e pela estreita vinculação da entidade às tradições culturais e religiosas que constituem a essência dos eventos, circunstâncias que exigem características específicas não reproduzíveis por qualquer outra organização da sociedade civil.

Trata-se de evento profundamente enraizado na identidade cultural da população local, cuja

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F> e informe o código 62FB-2E26-EBBF-F20F





realização demanda não apenas capacidade organizacional genérica, mas sobretudo:

- relacionamento institucional consolidado com vaqueiros, criadores, lideranças rurais e comunidades do interior do município;
- capacidade de mobilização dos participantes tradicionais dos eventos;
- experiência na coordenação de cortejos, cavalgadas, celebrações religiosas e apresentações culturais típicas;
- legitimidade social perante os grupos culturais diretamente beneficiados;
- conhecimento das particularidades logísticas relacionadas ao transporte de cavalos, organização dos desfiles de vaqueiros, recepção dos participantes e execução das atividades culturais previstas.

Tais características não se reproduzem de forma imediata em qualquer organização da sociedade civil, sendo específicas da ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE.

Ademais, eventual interrupção ou precarização da parceria para realização da FESTA DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA acarretaria prejuízos diretos à preservação das tradições culturais sertanejas, à integração comunitária e ao desenvolvimento turístico e econômico da comunidade, comprometendo a continuidade de uma das mais tradicionais manifestações culturais de Petrolina.

1. Expertise na Organização da Festa dos Vaqueiros de Cristália: A associação possui ampla experiência na concepção, planejamento, organização e execução da Festa dos Vaqueiros de Cristália, realizando o evento de forma contínua desde o ano de 2019. Constituída por membros da própria comunidade e diretamente vinculada às tradições locais, a entidade detém conhecimento técnico, operacional e cultural indispensável para a realização da festividade, compreendendo as particularidades de sua programação, que envolve o desfile dos vaqueiros, a tradicional Pega de Boi no Mato, apresentações culturais, atrações musicais e demais atividades voltadas à preservação da identidade sertaneja. Essa experiência acumulada garante a manutenção da autenticidade e da qualidade do evento, respeitando os costumes e as tradições que caracterizam a comunidade de Cristália.

2. Vínculo Comunitário e Representatividade Social: A associação é formada por moradores da comunidade de Cristália, vaqueiros, agricultores e representantes da população local, possuindo

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F> e informe o código 62FB-2E26-EBBF-F20F





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

reconhecida legitimidade perante a comunidade e os participantes da festa. Sua atuação permanente fortalece a mobilização social, promove o envolvimento direto das famílias, produtores rurais, comerciantes e lideranças comunitárias na organização do evento, assegurando ampla participação popular e preservando o caráter tradicional, comunitário e cultural da Festa dos Vaqueiros. Esse vínculo institucional fortalece o sentimento de pertencimento e garante que a execução do evento esteja alinhada aos interesses e às necessidades da população local.

3. Histórico de Atuação e Capacidade Técnica Comprovada: Desde 2019, a associação vem realizando com êxito a Festa dos Vaqueiros de Cristália, acumulando experiência administrativa, operacional e financeira compatível com a execução da parceria proposta. Ao longo desse período, demonstrou capacidade para coordenar todas as etapas da festividade, desde a mobilização dos participantes até a realização da programação cultural e da tradicional Pega de Boi no Mato, preservando a organização, a segurança e a identidade do evento. Esse histórico consolidou a credibilidade da entidade perante a comunidade, os patrocinadores e o Poder Público, evidenciando sua aptidão para executar o Termo de Fomento com eficiência, responsabilidade e observância dos princípios da administração pública.

4. Compatibilidade das Finalidades Institucionais com o Objeto da Parceria: As finalidades estatutárias da associação guardam plena compatibilidade com o objeto da parceria, uma vez que contemplam a promoção da cultura popular, a valorização da figura do vaqueiro, a preservação das tradições sertanejas, o incentivo às manifestações culturais do homem do campo e o fortalecimento das atividades comunitárias. A realização da Festa dos Vaqueiros de Cristália constitui expressão direta desses objetivos institucionais, promovendo a salvaguarda do patrimônio cultural imaterial da comunidade, incentivando a continuidade de práticas tradicionais, como a Pega de Boi no Mato, e contribuindo para o fortalecimento da economia local, por meio da movimentação do comércio informal, da geração de renda para comerciantes, ambulantes, produtores rurais e prestadores de serviços, além de impulsionar o turismo rural e cultural no Distrito de Cristália. Dessa forma, a parceria revela-se plenamente alinhada às finalidades da entidade e ao interesse público na preservação e valorização da cultura sertaneja.

A conjugação desses fatores demonstra de forma inequívoca a singularidade do objeto e a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil para a execução da parceria pretendida.

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F>





PETROLINA
PREFEITURA

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, TURISMO
E INOVAÇÃO

Não se trata de mera realização de evento festivo, mas da execução de política pública voltada à preservação do patrimônio cultural imaterial, fortalecimento da identidade sertaneja, valorização da religiosidade popular e promoção da cultura do vaqueiro, exigindo expertise específica, legitimidade social e vínculo histórico diretamente relacionados à atuação da entidade parceira.

A ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE comprovou ainda o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, apresentando regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, operacional e experiência prévia compatível com o objeto da parceria.

Diante do exposto, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS VAQUEIROS DE CRISTÁLIA E DEMAIS REGIÕES ABRANGENTES DO MUNICÍPIO DE PETROLINA-PE, por configurar hipótese de inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da capacidade específica da entidade para sua execução.

Após transcorrido o prazo legal previsto no art. 32, §1º e §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão ser adotadas as providências necessárias à formalização do respectivo Termo de Fomento.

Petrolina/PE, 02 de julho de 2026.

GIOVANNI COSTA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação

Assinado por 1 pessoa: GIOVANNI DE LIMA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F> e informe o código 62FB-2E26-EBBF-F20F





VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 62FB-2E26-EBBF-F20F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ GIOVANNI DE LIMA COSTA (CPF 013.XXX.XXX-05) em 02/07/2026 16:32:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/62FB-2E26-EBBF-F20F>